

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 547/2023 - GP**

**LEI nº 547/2023 - GP**

Ementa: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e **EU sanciono** a seguinte

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.787.968,40 (dois milhões setecentos e oitenta e sete mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), com supedâneo na Lei Federal nº 4.320, arts. 42, 43, 45 e 46 e na lei orçamentária vigente nº 515/2022, para suprir deficiência do orçamento corrente, pautado no seguinte:

**I - Inclusão de nova classificação de despesas e fonte de financiamento discriminados a seguir:**

Unid. Orçamentária: 02.001 – Gabinete do Prefeito.  
04.182.0016.2.090 – Ações da Defesa Civil Municipal.  
4.0.00.00.00 – Despesas Capital  
4.4.00.00.00 – Investimento  
4.4.90.00.00 – Aplicação Direta.  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 2.787.968,40 Fonte de Recurso: 17490000 - Outras vinculações de transferências.....

**Total.....R\$ 2.787.968,40**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, incisos I decorrem das seguintes fontes de financiamento:

I – O valor de R\$ 2.787.968,40 (dois milhões setecentos e oitenta e sete mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), decorrente do excesso de arrecadação no formato autorizado pelo § 1º inciso II do art 43 da lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Os créditos adicionados poderão ser suplementados até o limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Guerra-RN, 11 de outubro de 2023

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janailson Romao de Freitas  
**Código Identificador:849480A0**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/10/2023. Edição 3138  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>